



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.377/2020
DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre nome de Rua no Bairro
Porto e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua B, localizada entre a Rua Antônio dos Reis, Bairro Marianga, passará a denominar-se de Rua Edna Sales de Santana.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 01 de outubro de 2020.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE